## AND.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – n° 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## **DESPACHO:**

REE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023.

- O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, de sua autoria, que fixa o piso salarial dos membros do Conselho Tutelar de Conceição do Castelo-ES, o qual foi protocolado em 05/06/2023 sob o nº 8932/2023.
- 2. A matéria foi incluída na pauta de Sessão Ordinária do dia 06/06/2023 para leitura e encaminhamento às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para ser analisada e receber parecer, conforme exigência regimental, onde permanece até o momento.
- O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do OF. GAB/PMCC nº 457/2023, protocolado em 30/06/2023 sob o nº 8959/2022, solicitou a devolução do referido Projeto de Lei.
- 4. De acordo com o artigo 154, "Caput" e § 3º, do Regimento Interno, realmente pode o Prefeito Municipal solicitar a retirada do referido Projeto de Lei, em qualquer fase da tramitação legislativa, cabendo ao Presidente deferir o pedido quando ainda não houver parecer ou se lhe for contrário.
- 5. Até o momento o citado Projeto de Lei não recebeu parecer, assim sendo, na conformidade do disposto no "Caput" e § 3º, do artigo 154, do Regimento Interno, fica deferida a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 e em consequência devolvido ao seu autor.
- 6. Comunique-se e arquive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 03 de julho de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

